



*Grupo de trabalho: GT IV: Estado, mercado, sociedade civil e garantia dos direitos humanos de meninos, meninas e adolescentes na América Latina.*

*Apresentação: oral*

**Título do trabalho: A crise do capital e seus rebatimentos no Estado brasileiro e nas Políticas Sociais.**

*Autora: **Senir Santos da Hora**, mestre em Serviço Social e desenvolvimento regional pela UFF, assistente social da Saúde Mental do CPRJ.*

**Resumo:**

Este artigo visa discutir a crise do capital a partir dos seus rebatimentos na contrarreforma neoliberal do Estado e na sociedade civil. Para uma melhor análise dos processos de ajuste estrutural no capitalismo contemporâneo e suas inflexões no papel do Estado e reestruturação das políticas sociais no Brasil, faz-se necessário compreendermos como esse contexto de transformações sociais incide no aprofundamento das desigualdades, cujas tendências destrutivas se estendem por toda parte, através da expropriação e violação das condições fundamentais de vida da classe trabalhadora, com o desmonte dos direitos historicamente conquistados, com a desorganização política dos sujeitos coletivos e com a criminalização dos movimentos sociais. Nesse sentido, o referido trabalho pretende perpassar a discussão sobre Estado e Sociedade Civil em tempos de contrarreforma, enquanto importante consideração para a compreensão do significado das políticas sociais na atualidade.

**Palavras-chave:** crise, capitalismo, Estado, sociedade civil e política social.

**Abstract:**

This article aims to discuss the crisis of capital from its repercussions in the neoliberal counter-reform of the state and civil society. For a better analysis of the processes of structural adjustment in contemporary capitalism and its inflections in the role of the state and reform of social policies in Brazil, it is necessary to understand how this context of social transformation focuses on deepening inequalities, whose destructive tendencies span everywhere, through the expropriation and violation of the fundamental conditions of the working class, with the dismantling of rights historically achieved with the political disorganization of collective subjects and the criminalization of social movements. Accordingly, such work aims pervade the discussion of State and Civil Society in times of contrarreforma as an important consideration for understanding the meaning of social policy today.

**Keywords:** crisis, capitalism, the state, civil society and social policy.

**Introdução:**



Ao mencionar a ordem internacional e a dinâmica global do capitalismo, Marx (1971) procurou mostrar que as crises econômicas nesse sistema de produção decorrem, de certo modo, do próprio sucesso do capital, já que esse sistema não sobrevive sem transformações. Para Marx (1971) há duas fontes potenciais de crise: a primeira é a tendência à queda da taxa de lucro decorrente do aumento da composição orgânica do capital, provocada pelo avanço dos investimentos em capital constante, isto é, máquinas e equipamentos tecnológicos que aumentam a produtividade do trabalho. A segunda é a crise de superprodução ou subconsumo em relação à demanda, ou seja, a produção de uma maior quantidade de mercadorias do que a capacidade dos consumidores para comprá-la. Para Marx (1971), as crises são provocadas pelo choque entre desenvolvimento das forças produtivas e as relações de produção existentes, sendo que a estrutura econômica só é determinante em última instância. (MARX, 1971).

Esse trabalho situa a crise do sistema capitalista enquanto expressão de suas próprias contradições no âmbito da dinâmica da acumulação. Pois a crise não é entendida como um acidente de percurso, nem algo aleatório ou independente do movimento do capital. A crise é constitutiva desse modo de produção e não há possibilidades de existência do capitalismo sem crise, pois ela é funcional ao seu modo de produção: é por meio dela que o capitalismo se restaura e cria as condições necessárias à sua continuidade (MARX, 1971).

A história do sistema capitalista tem apresentado fases de expansão seguidas de fases de recessão. Isso mostra que ele não é um sistema estável, mas sempre sujeito a crises cíclicas. O próprio processo de expansão cria as condições para a crise, e as medidas para solucioná-la criam as condições para uma nova fase de expansão (HARVEY, 2011).

Estamos vivendo uma crise estrutural do capital que não significa o fim do capitalismo, porque a história do desenvolvimento do capitalismo é a história de sucessão de crises cíclicas. E nesse contexto de crise que vivemos, percebe-se claramente a sua repercussão direta no movimento de transformação na utilização do conceito de sociedade civil e refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado com seus desdobramentos no campo das políticas sociais, que são atingidas



por um processo sangrento de conversão do fundo público aos grandes interesses do capital fictício, o capital que rende juros (MOTA, 2012).

## **I – O debate sobre Estado e Sociedade Civil: elementos para a compreensão do significado das políticas públicas na atualidade.**

As duas instâncias centrais da vida social – econômica e política – que vêm ocupando um lugar de destaque nas reflexões filosóficas, estão sendo problematizadas conceitualmente, tendo em vista a preocupação com o “viver bem”, que foi gradativamente cedendo lugar às preocupações centradas na concepção de Estado e Governos, e suas relações entre si com o povo.

As análises sobre o Estado e Sociedade Civil não têm origem na era moderna. Precisamos compreender que as análises e estudos sobre Estado e o exercício de seu poder são resultados de discussões de diferentes autores, de correntes de pensamento diversas que, portanto, concebiam o Estado e a Sociedade Civil de maneira diferenciada. Dentre esses autores, o texto em apreço propõe-se a trazer para o debate os pensadores: Hobbes, Locke, Hegel, Marx e Gramsci. Pois a partir da análise desses pensadores sobre a relação Estado/Sociedade Civil, buscamos subsidiar a discussão sobre o significado da política pública, apontando suas tendências e desafios na atualidade.

Em relação à concepção liberal sobre Estado e Sociedade Civil, abordaremos o pensamento dos teóricos clássicos: Hobbes e Locke e em seguida explicitaremos o debate nos pensamentos de Hegel, Marx e Gramsci.

Thomas Hobbes (1588-1679) foi um teórico político, filósofo e matemático inglês, que pregava um governo centralizador, pois ele era defensor da monarquia (HOBBS, 2006).

Hobbes (2006) viveu no período histórico marcado pela guerra civil inglesa em 1668, pois a Inglaterra vivia a aurora de seu império, era época da revolução gloriosa, que resultou na vitória dos liberais sobre o regime monarquista. Hobbes (2006) parte do idealismo de manutenção da paz em um estado de natureza, em que os homens são movidos pela sociabilidade burguesa, isto é, por suas paixões intensas, pelo egoísmo e



desejos pessoais, onde todos estariam preocupados com os seus próprios interesses, que os possibilitariam estabelecer suas relações com base na desconfiança, o que expressaria a necessidade da existência de um governante forte para apaziguar os conflitos humanos.

Na obra *Leviatã* (2006), Hobbes expõe os dilemas do homem por sua falta de referência no estado de natureza. E para o autor, pelo fato dos homens viverem em permanente guerra com os outros homens, com o predomínio da incerteza, do sentimento de medo, seria o principal motivo a permitir que todos transitassem do estado de natureza a fim de estabelecerem a convivência em sociedade.

O estado de natureza em Hobbes é um estado de guerra civil, que permite o ataque constante dos homens entre si, movidos por um ato racional. No estado de natureza os homens são tão iguais que passam a ser levados pela competição, pela desordem, pelo domínio do amor-próprio, pela vaidade, pela busca da superioridade em relação aos outros. E para garantia da paz civil, torna-se necessário, em Hobbes, a constituição de um Estado absoluto. É a partir do estado de natureza que se constitui o Estado absoluto, que se configura por meio de um pacto entre os indivíduos. Para Hobbes, a sociedade nasce com o Estado. Os homens, espontaneamente, decidem ingressar na sociedade, depositando o comando de suas ações a uma figura individual de um homem ou uma assembléia de homens, cuja função seria a de proteger a vida de todos. A função do soberano é proteger a vida uns dos outros (HOBBS, 2006).

Hobbes, então, irá postular a defesa de um Estado absoluto, pois acredita que não basta apenas ter o conhecimento da existência das leis, é preciso se ter a garantia da legitimidade da espada. Ele defende a possibilidade de uma sociedade a partir da existência de um Estado absoluto, porque um pacto sem espada para Hobbes, não surtirá nenhum efeito. Um Estado absoluto, que para o autor não importa sob qual regime político este deverá estar vinculado, se à monarquia, aristocracia ou democracia, pois o que importa é o consentimento dos indivíduos à constituição da soberania. Então, não importa a forma de governo, mas a garantia de um poder absoluto. Hobbes não aposta na divisão de poderes, pois só instauraria a guerra entre os homens. É precisamente esta ideia que afirma a noção de verdadeira liberdade, que



segundo o autor, torna-se possível a partir da submissão ao poder do soberano (HOBBS, 2006).

Hobbes viveu na mesma época que outro teórico político, John Locke, que era defensor dos princípios do liberalismo. John Locke, no segundo tratado sobre o governo civil, expõe sua teoria liberal sobre Estado e Sociedade Civil, baseada nos direitos naturais e no contrato social (LOCKE, 2005).

No estado de natureza em Locke, os homens são constituídos de direitos naturais, que não desaparecem no contrato social, mas são preservados enquanto garantia da liberdade, dentre os quais o mais importante é o direito de propriedade, um pressuposto fundamental para o desenvolvimento da sociabilidade liberal-burguesa (LOCKE, 2005).

O estado de liberdade no estado de natureza em Locke, não é um estado de guerra de todos contra todos, mas um estado regulado pela razão natural, em que os homens percebem a condição de igualdade e de independência entre si, sem prejudicar uns aos outros quanto à vida, à liberdade e à propriedade privada (LOCKE, 2005).

Locke (2005) parte do pressuposto de que a propriedade é a base sobre a qual se estabelece a liberdade dos homens, pois se todos possuem o direito comum sobre a terra e tudo que ela contém, a apropriação desse bem vai ser estabelecida por meio do trabalho, porque tudo que os homens tiram desse bem para a satisfação de suas necessidades, ao misturar o seu trabalho, acrescentando algo que lhe é próprio, configura-se enquanto propriedade deste. Mas essa apropriação da propriedade através do trabalho é limitada pela capacidade de consumo, pois cada um se apropria da terra desde que deixe o necessário para os outros. Há um direito limitado de propriedade defendido pelo autor. Tanto Hobbes, quanto Locke compreendem as liberdades e igualdades enquanto direitos naturais dos indivíduos.

No estado de natureza em Locke, cada indivíduo poderá ser o executor da lei natural, que é o de proteger e conservar o inocente, punindo o transgressor. Cada um é juiz em sua própria causa, há igualdade entre os homens, mas também é um estado que abre precedentes à ameaça da conservação da liberdade, da igualdade natural, do gozo tranquilo da propriedade. Pois é um estado, que não significa para Locke a



ausência de possibilidades de fraquezas de tentações, de amor-próprio, de egoísmo. . O autor não enxerga esse estado de natureza enquanto paraíso, logo é um estado propício à guerra e para evitar esse estado de guerra, torna-se necessário o estabelecimento de uma Sociedade Política, ou seja, um Estado de direito, não a de um Estado com poder absoluto tal como defendido por Hobbes, mas de um Estado constituído por consentimento e acordo em que os homens pactuam na desistência de seus poderes executivos naturais, atribuindo esse poder de punir a uma autoridade comum (LOCKE, 2005).

Esse Estado de direito em Locke exerceria seu poder, a partir da definição de normas jurídicas predefinidas, o que pressupõe a constituição dos poderes executivo, legislativo e federativo (LOCKE, 2005).

O homem no estado de natureza detém o poder de decidir e julgar a forma adequada de conduzir a sua vida, mas no Estado de direito ele abdica esse poder, que passa a ser regulamentado e administrado pelas leis da Sociedade Política. Essa Sociedade Política nasce a partir do momento em que os indivíduos resolvem abrir mão de seu direito natural, transferindo-o às mãos da comunidade, da forma que a lei estabelecer. Locke ressalta que o surgimento desta sociedade, justifica-se pela necessidade de preservação da propriedade privada. O autor defende a idéia de um Estado que não situado acima dos interesses individuais, logo se tem um Estado determinado pelo poder absoluto da sociedade, cuja missão seria a preservação dos interesses privados (LOCKE, 2005).

Já Hegel traz para o debate os elementos de cisão entre Estado e Sociedade Civil, mas utiliza como ponto de partida o próprio Estado, que para o autor "é a realização da vontade livre, racional" (HEGEL apud MARX, 2010, p. 21), uma instância superior da vida social, o ideal da vida ética. Hegel apresenta o Estado como descrição do Estado burguês nos marcos de consolidação da sociedade capitalista. Segundo Hegel, a esfera privada da família e sociedade civil estão subordinadas às leis e aos interesses do Estado. Pois a existência da família e da Sociedade Civil depende da existência do Estado. Hegel menciona "a relação das esferas do direito privado" e do "bem privado da família e da sociedade" com o Estado. Tem-se a idéia de que o



princípio da individualidade só pode ser concretizado por meio da relação da esfera privada, da família e sociedade civil, com o Estado. (HEGEL apud MARX, 2010).

Ele traz a descrição do conceito de Sociedade Civil e da Sociedade Política, porém buscou uma explicação de inter-relação entre ambas. O autor reconhece que para o Estado garantir a plena realização dos seus fins, este necessita da disposição dos indivíduos que constituem a sociedade civil. Para Hegel, o povo seria uma massa oposta ao Estado, sem condições evidentes de decidir suas próprias prioridades. Hegel expressa a diferenciação das Sociedades, mas recobra um esforço de empregar uma interação entre ambas. O autor reconhecia o Estado enquanto organismo geral e como instituição acima dos interesses privados, por representar os interesses públicos e universais. A sociedade Civil para Hegel era aquela que nascia na dinâmica da sociedade burguesa. (HEGEL apud MARX, 2010).

Hegel defende que os indivíduos em sociedade expressam a sua liberdade, o que o autor definirá de "eticidade" da vida social. Este traz os três momentos desta "substancialidade ética" da vida social: a família, a sociedade civil-burguesa e o Estado. Na família, a relação ética se constitui de forma imediata, pois é através dela que o indivíduo toma consciência de seu pertencimento a um grupo ou comunidade, ele se percebe enquanto parte de um todo. Na sociedade civil-burguesa o indivíduo persegue seus interesses particulares, pois é nesse momento que se estabelecem formas de integração que trazem consigo diferentes interesses, que são os interesses particulares, onde os indivíduos seguem as suas próprias paixões. A vida social se estabelece por meio das corporações e das classes sociais. Há, também, uma forte tendência de separação, de pulverização dos indivíduos, pois se tornam autônomos. Já no Estado, o indivíduo ultrapassa os seus interesses particulares para assumir o campo da universalidade. Os indivíduos se reintegram, pois são movidos pela razão. O Estado se materializa neste momento, a partir da busca dos indivíduos pelos interesses universais. Então para Hegel, é no âmbito do Estado que o indivíduo consegue elevar-se à razão, por isso os seus interesses particulares cedem lugar aos interesses universais. Para Hegel há uma relação dialética, de continuidade e rupturas, entre o



Estado, Sociedade Civil e família, porém ao mesmo tempo o autor reafirma a sua tese, de ser o Estado o fundamento da Sociedade Civil (HEGEL apud MARX, 2010).

Mas Marx se contrapõe ao pensamento hegeliano, evidenciando uma oposição que para ele se encontra nas bases do Estado que Hegel “esconde sob o véu da especulação” (HEGEL apud MARX, 2010, p. 21). O Estado para Marx não sintetiza a mediação dos interesses privados e universais, como defendia Hegel, pois Marx defende o caráter classista do Estado em uma sociedade específica do capitalismo, que é a sociedade burguesa, marcada pelo predomínio da soberania do Estado, com seus interesses particulares, frente aos interesses dos cidadãos. O Estado em Marx não é o momento da universalidade, e nem se constitui como o fundamento da sociedade civil. Marx sustenta que “a família e a sociedade civil são pressupostos do Estado” (Hegel apud Marx, p.11).

O Estado para Marx emerge das relações de produção e expressa os interesses da estrutura de classe, inerente às relações sociais de produção. Segundo Marx as condições materiais de uma sociedade são a base de sua estrutura social e da consciência humana. A forma de Estado é determinada pelo modo dominante de produção e por suas relações. Marx colocou o Estado em seu contexto histórico. Para o autor o modo de produção e as relações de produção moldam a Sociedade e esta molda o Estado (COUTINHO, 2008).

Marx defende que o Estado não representa o interesse universal, pois é a expressão política da estrutura de classe, dominada pela burguesia, que possui o controle sobre o trabalho no processo de produção e estende o seu poder ao Estado e as outras Instituições. Para Marx o Estado não está acima dos conflitos de classes, pois é a própria expressão desses conflitos na sociabilidade do capital. (HEGEL apud MARX, 2010).

Gramsci, em um contexto social-histórico do século XX, marcado pela fase monopolista do capital, num país da periferia européia – a Itália, conseguiu apreender de forma diferenciada a relação entre Estado e Sociedade Civil. Com base nas elaborações de Hegel e Marx, consegue captar nas novas determinações da realidade,





sem romper com a concepção marxiana. Coutinho (1989) afirma que “Gramsci não inverte nem nega as descobertas de Marx...” (COUTINHO, 1989, p.74).

Gramsci tem a percepção da ampliação do Estado, que incorpora novas funções, travando em seu interior as lutas de classe, porque o mesmo Estado que constitui a esfera da sociedade política (incorporando sua função de coerção), também preserva a esfera da Sociedade Civil (cuja função é o consenso). A Sociedade Civil em Gramsci é composta por uma rede de organizações (associações, sindicatos, partidos, movimentos sociais, organizações profissionais, atividades políticas e culturais, meios de comunicação, sistema educacional, Igrejas etc.). É importante ressaltar, que Gramsci não reduziu a Sociedade Civil apenas a sua dimensão ideológica, nem excluiu a esfera econômica dessa dimensão. Pois a Sociedade Civil não é para o autor, um espaço situado fora do Estado e nem da economia (ACANDA, 2006).

Para Gramsci o Estado não se constituía apenas enquanto aparelho repressivo e/ou “comitê executivo” da burguesia. O Estado era a junção de uma Sociedade Política (Estado-coerção) e uma Sociedade Civil (esfera da disputa da hegemonia e do consenso) (COUTINHO, 1989).

Acanda (2006) ao mencionar os dois momentos da teoria de Gramsci sobre a hegemonia, reafirma que a separação entre Estado e Sociedade Civil não é orgânica, mas metodológica, pois uma mesma Instituição pode pertencer ao mesmo tempo às duas esferas (da Sociedade Política e Sociedade Civil), porque trata-se de uma relação com base na idéia de “unidade-distinção” (ACANDA, 2006, p. 180). Acanda (2006) também assevera o conflito social que se expressa na esfera da Sociedade Civil, por não ser esta esfera, homogênea e nem uniforme.

A hegemonia em Gramsci baseava-se em certo consenso dos setores subalternos, pois retrata não apenas a função do domínio por meio de um processo coercitivo, mas também a função de direção intelectual e moral que se materializam muitas vezes, na cultura, onde ocorre a transformação ideológica (como concepção de mundo) em normas de conduta individual e coletiva, porque o que possibilita as classes dominantes tomar o poder e mantê-lo, não é apenas pela estratégia da coerção, mas também pela persuasão, isto é, pela obtenção da dominação ideológica que permite a



classe dominante difundir por toda a sociedade suas filosofias, valores, idéias e costumes (COUTINHO, 1989).

Esses grupos dominantes vêm perpetuando suas ideologias por meio de uma ampla rede de organizações culturais, movimentos políticos, instituições educacionais e meios de comunicação, que ampliam valores, ideologias de uma minoria detentora de poder para o restante da sociedade (ACANDA, 2006).

É imperativo para o capital, em sua busca por mudanças na conjuntura, a obtenção do consentimento ativo dos trabalhadores. Não se trata mais de uma intervenção pelo alto, mas sim da construção de uma cultura política que permita a burguesia reelaborar as bases de sua hegemonia (MOTA, 1995).

Por outro lado, a burguesia também tenta disseminar, no plano econômico, as derrotas políticas conjunturais das classes subalternas, sob o discurso do fim das ideologias, do fracasso do socialismo, da indiferenciação das condições de classe. Mas para o capital realizar as suas reformas a situação de derrota das classes trabalhadoras não seria suficiente, ele precisa do consentimento dos trabalhadores ao seu projeto (MOTA, 1995).

O Estado, ao facilitar as condições gerais de ampliação do capital, mostra sua face classista; há uma busca de construção de um consenso em torno da crise estrutural do capital. Há uma difusão ideológica do projeto burguês em que o objetivo é fazer crer a todo o conjunto da sociedade de que a crise atinge a todos indiscriminadamente (MOTA, 1996).

As classes dominantes possuem a capacidade de gerar consenso, pois detém não só os meios de produção, mas os meios de comunicação. É reforçado o laço de solidariedade social, o sacrifício que todos devem efetivar no enfrentamento da crise. E assim é construída a idéia de um problema coletivo (MOTA, 1995).

Mota (1995) ao mencionar a Cultura da Crise dos anos 80, ressalta que apesar das crises gerarem impactos negativos sobre o emprego, salários e mecanismos de Seguridade Social, essas crises não significam automaticamente a obtenção de um consenso passivo das classes. As crises são, sim, possibilidades para a formação de



uma cultura política de corte classista, que “pode ser constituidora de hegemonia do capital ou criar as condições para colocar a hegemonia em questão para superá-la”. (MOTA, 1995, p. 98).

Porém a autora (1995) questiona a capacidade ou incapacidade que possui a classe subalterna de elaborar uma visão de mundo diferenciada das demais classes, que seja capaz de estruturar um campo de luta com propostas acerca da situação social e econômica do país.

Gramsci ao afirmar que toda relação de hegemonia pressupõe uma relação pedagógica, procurou também mostrar a necessidade da busca, por parte dos setores subalternos, de libertação dessa dependência com os intelectuais dominantes, de modo que possam desenvolver e difundir sua própria cultura, elaborando sua própria concepção de mundo e de vida, rompendo com a visão de mundo fatalista e alienante, que impeçam os setores subordinados de se tornarem agentes e/ou sujeitos da transformação histórica (COUTINHO, 1989).

Com esta análise da relação entre Estado e Sociedade Civil podemos compreender o significado das políticas públicas no âmbito dos processos de reprodução das relações sociais na sociedade capitalista contemporânea.

Em primeiro lugar, reconhecemos que esta compreensão da Sociedade Civil na sua relação com o Estado, veio expandindo-se a partir dos anos 80 e 90, com o avanço da ideologia neoliberal. Mas nem sempre a utilização do conceito foi o mesmo, pois em muito se afastou das elaborações de Hegel, Marx e Gramsci, ainda que referida direta ou indiretamente a essas elaborações (ALMEIDA & ALENCAR, 2011).

Nos anos 80, a Sociedade Civil brasileira conseguiu se constituir enquanto espaço mobilizador e alvo de constantes disputas pelo estabelecimento de determinados consensos. É neste período que ocorre a mobilização e organização política de vários sujeitos e forças sociais, com propósitos e interesses distintos, exigindo do Estado o reconhecimento, a garantia e afirmação de seus direitos (DURIGUETTO, 2007).

Nos anos 90, com a expansão do ideário neoliberal, cujo “trinômio para as políticas sociais é privatização, focalização e descentralização” (DRAIBE apud



BEHRING, 2003), há uma forte tendência de compreensão da Sociedade Civil enquanto esfera oposta ao Estado, como espaço não político, harmônico, espaço da liberdade, da solidariedade e da emancipação dos indivíduos.

Observa-se, atualmente, a existência de um enorme esforço de esvaziamento da dimensão política da Sociedade Civil, na medida em que se busca atribuir identificação dessa dimensão com o chamado "terceiro setor" (ALMEIDA & ALENCAR, 2011).

### **Considerações Finais:**

Nesse novo contexto de retração dos direitos sociais, o Estado busca reduzir suas funções no âmbito da dimensão social, transformando-se apenas num grande gestor das ações que são transferidas à esfera reconhecida como "não-estatal" - que é a esfera privada dos indivíduos e famílias. Difunde-se na atualidade o consenso de que o poder público não tem capacidade para gerir e investir no social, pois a prestação de serviço é "burocrática" e os funcionários "despreparados". Também se cria um consenso de que a responsabilidade pertence a todos, desviando assim o que é competência do poder público. Aumenta-se a questão do voluntariado e a ideia de responsabilidade social, em que cada indivíduo deve fazer a sua parte para "melhorar o mundo".

Nesse contexto de despolitização da vida social, evidenciamos um esvaziamento tanto do significado político da Sociedade Civil, quanto da concepção de Estado como espaço político em que se expressa os conflitos de classes.

Com a retirada progressiva do papel do Estado, enquanto fomentador das políticas públicas é o mercado que vai entrando em seu lugar. Para aqueles que não dispõem de condições de Consumir neste Mercado, Segundo Mota (1995), restaria a Assistência Social focalizada e a Previdência Social deteriorada, bem como aos serviços ofertados pelo chamado "terceiro setor". Dessa feita, a cidadania continua sendo um fenômeno determinado pelas forças invisíveis do mercado e da economia. Pois nesse contexto os "Programas, serviços e benefícios, deixam de ser direitos sociais para se tornarem direitos do consumidor" (BEHRING , 2009, p. 76).



Com o Neoliberalismo vamos ter a subordinação dos direitos sociais á lógica orçamentária, e a política social à política econômica, visando o desmonte dos direitos sociais conquistados Constitucionalmente (HARVEY, 2008).

Por outro lado, existem os defensores da ideologia do desenvolvimentismo, que apostam na possibilidade de conciliação entre crescimento econômico e desenvolvimento social, acreditando na suposta substituição do neoliberalismo por uma nova concepção de desenvolvimento. Esta ideologia, que foi utilizada pelas principais lideranças políticas enquanto resposta ao enfrentamento da crise do capital financeiro que afetou uma das principais economias mundiais (Estados Unidos) nos anos 2000, também foi adotada pelo Governo Lula da Silva e continua prosseguindo no atual Governo Dilma “da Silva”, cuja coroação é feita pela apologia ao (novo) desenvolvimento, fundado no equilíbrio entre crescimento econômico e desenvolvimento social. (MOTA, 2012).

Mota (2012) procurou mostrar que o crescimento econômico não ocorre em sintonia com a socialização da riqueza social, pelo contrário, a concentração de riqueza na sociedade capitalista só aumenta, e só o que muda são os mecanismos de gerir a pobreza, através de políticas compensatórias e minimalistas que só tem impactos no imediato, ou são apenas funcionais a uma pequena fração da classe trabalhadora, os mais pauperizados. O interesse não está em reduzir a pobreza, mas a busca pelo consenso da população a fim de garantir a continuidade do projeto neoliberal, que nada mais é que um assalto aos direitos sociais.

Por isso Mota (1995) ressalta a incompatibilidade entre capitalismo e democracia política, pois vivemos uma situação de barbárie, com a mutilação dos direitos sociais enquanto fruto da luta da classe trabalhadora nos marcos da cidadania burguesa.

A supressão dos direitos sociais está sendo efetivada a partir da mediação de mecanismos políticos: o governo tem investido nas reformas necessárias à acumulação do capital (a partir de reformas trabalhistas / previdenciárias e com oferta de políticas sociais que assumem o caráter meritocrático e minimalista, determinadas pela privatização acelerada dos serviços públicos).



#### **IV – Referências:**

**ACANDA, J.L. Sociedade Civil e Hegemonia.** Rio de Janeiro: UFRJ. 2006.

**ALMEIDA, N.L.T.; ALENCAR, M.T. Serviço social: trabalho e políticas públicas.** Rio de Janeiro: Saraiva, 2011.

**BEHRING, Elaine Rossetti. Expressões políticas da crise e as novas configurações do Estado e da Sociedade Civil.** CEAD: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. CFESS / ABPESS. SP: Cortez, 2009.

**BEHRING, E.R.** Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo:Cortez, 2003.

**BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I.** Política Social: fundamentos e história. 5. ed. São Paulo: Cortez. 2008.

**COUTINHO, C.N. Hegel e a Democracia.** São Paulo: IEA/USP, 1997. Texto disponível em <http://www.iea.usp.br/textos/coutinhohegel.pdf> Acesso em 20/11/2012.

\_\_\_\_\_. Crítica e utopia em Rousseau. In \_\_\_\_\_. **De Rousseau a Gramsci.** São Paulo: Boitempo, 2011.

\_\_\_\_\_. A dualidade de poderes: Estado e revolução no pensamento marxista. In \_\_\_\_\_. **Marxismo e política – a dualidade de poderes e outros ensaios.** São Paulo: Cortez Editora, 2008.

**DURIGUETTO, M. L. Sociedade civil e democracia – um debate necessário.** São Paulo: Cortez Editora, 2007.

**HOBBS, T..** Leviatã. In: WEFFORT, F. **Os clássicos da política.** São Paulo: Ática, 2006. v. I.

**LOCKE, J. Segundo tratado sobre o governo civil.** São Paulo: Martin Claret, 2005.



**SEN, A. K. Desenvolvimento como liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

**SEN, A.K. Desigualdade Reexaminada.** Rio de Janeiro: Record, 2001.

**HARVEY, David. O neoliberalismo.** História e implicações. São Paulo: Loyola, 2008. (Cap. 3 O Estado Neoliberal).

\_\_\_\_\_. **O Enigma do Capital e as crises do Capitalismo.** São Paulo: Boitempo, 2011.

**CHESNAIS, François. A Mundialização do Capital.** São Paulo, Ed. Xamã, 1996.

**MARX, k. Crítica da Filodofia do Direito de Hegel.** SP: Boitempo. 2ª ed, 2010.  
<http://www.afoiceeomartelo.com.br/posfsa/Autores/Marx,%20Karl/Critica%20da%20Filosofia%20do%20Direito%20de%20Hegel.pdf>.

**MARX, Karl. O capital. (Crítica da Economia Política).** O processo de produção Capitalista. Livro 1 e 2. Vol. I – 2ª ed. Trad. Reginaldo Sant Anna. RJ: Civilização Brasileira, 1971. Cap. XXIII.

**MOTA, Ana E. Cultura da Crise e Seguridade Social.** Um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. SP, Cortez, 1995. (capítulos 1, 2 e 3)

**MOTA, Ana E., AMARAL, Angela e PERUZZO, Juliane.** O novo desenvolvimentismo e as políticas sociais na América Latina. In: MOTA, Ana Elizabete (org.) **Desenvolvimentismo e construção da hegemonia.** Crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo: Cortez, 2012.

**PEREIRA, Potyara A. P.** Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil. In: **Serviço Social e Sociedade,** São Paulo, n. 112, p. 729-753, out./dez. 2012.